

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 270 de 17/03/1981

DECRETO Nº 3620/81
de 10 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 343.730,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 343.730,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-4110	Obras e Instalações	39.600,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3111	Pessoal Civil	233.950,00
20	Encargos Gerais do Município	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	33.220,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	8.890,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	28.070,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

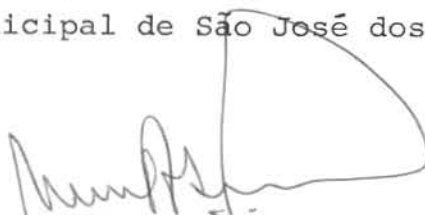
6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.13-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	

cont. fls. 2 - Decreto nº 3620/81 -

6.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	39.600,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	304.130,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,-
10 de março de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/fjr.